



CCA ONTIER

APPDATE

Atualidade Jurídica de TMT & PI *Conteúdos de Maio* 2017



Bom dia Caro(a) Leitor(a),

Seja bem-vindo a mais um APPDATE DA CCA ONTIER.

Este mês destacamos a mais recente alteração ao Código de Direito de Autor e Direitos Conexos, que procede a uma revisão profunda às medidas de proteção de obras e prevenção da pirataria e utilização ilícita de obras protegidas.

No que respeita a decisões jurisprudenciais, recomendamos a leitura do Acórdão do Tribunal da Relação de Évora que reforça a ideia de que os dados preservados em sistemas informáticos só poderão ser acedidos, em inquérito, por injunção do Ministério Público ou mediante decisão do juiz de instrução.

Por fim, temos o prazer de comunicar que a CCA ONTIER é a vencedora do prémio 'Business Development' dos 'The Legal Week Innovation Awards 2017' promovidos pela publicação 'Legal Week'.

Esperemos que goste!

Filipe Mayer

DESTAQUES

[DRE | Alteração ao código do direito de autor e dos direitos conexos](#)

Foi publicada em Diário da República a Lei 36/2017 de 2 de junho, que garante o exercício dos direitos dos beneficiários das utilizações livres de obras, alterando o Código de Direito de Autor e Direitos Conexos. Esta Lei altera por completo o regime de proteção das “medidas eficazes de carácter tecnológico”...

[Ler mais](#)



[TRE: Os dados, preservados ou conservados em sistemas informáticos só podem ser acedidos, em inquérito, por injunção do Ministério Público ou por decisão do Juiz de instrução](#)

“I – Os dados, preservados ou conservados em sistemas informáticos só podem ser acedidos, em inquérito, por injunção do Ministério Público ou por decisão do Juiz de instrução; II – Ressalva-se do disposto no número anterior, podendo o órgão de polícia criminal proceder à pesquisa...

[Ler mais](#)



NOTÍCIAS CCA ONTIER

Ana Rocha, Associada Sénior do departamento de TMT&PI da CCA ONTIER, em entrevista para o Jornal Médico esclarece o que muda com o novo Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia (UE), que todas as entidades têm a obrigatoriedade de adotar até maio do próximo ano. Leia a entrevista na íntegra [aqui](#).



Consulte:
[mais conteúdos do Appdate](#)

Partilhe:

Subscreva:

[as nossas Newsletters](#)

Contacte-nos:

ccageral@cca-ontier.com

Rua Vitor Cordon N° 10A, 4º piso - 1249 - 202 Lisboa | Portugal
Tel. (+351) 213 223 590 | Fax (+351) 213 223 599

Rua Pedro Homem de Melo, n.º 55 - 8.º piso - 4150 - 599 Porto | Portugal
Tel. (+351) 223 190 888 | Fax (+351) 220 924 945

Esta newsletter é fornecida apenas para fins informativos e não constitui aconselhamento jurídico. Assessoria jurídica profissional deve ser obtida antes de tomar ou abster-se de qualquer ação como resultado do conteúdo deste documento. Se tiver alguma dúvida em relação a esta newsletter, por favor entre em contacto connosco.

PORTUGAL / BOLÍVIA / BRASIL / CHILE / CHINA / COLOMBIA

ESPAÑA / ESTADOS UNIDOS / ITÁLIA / REINO UNIDO / MÉXICO / PERÚ /
VENEZUELA
